



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Interna Julgadora dos Projetos e Análise dos Processos de Qualificação e Seleção das Entidades do Terceiro Setor

ATA DE ANÁLISE DO ENVELOPE DE Nº 02 – PROPOSTA DE TRABALHO E PROPOSTA FINANCEIRA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, as 09h00min, na sala de reunião, na sede da prefeitura Municipal de Vila Velha, situada à avenida Santa Leopoldina, 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES; sob a presidência de Alessandra Barcelos, Comissão Interna Julgadora dos Projetos e Análise dos Processos de Qualificação e Seleção das Entidades do Terceiro Setor se reuniu.

Iniciado análise dos envelopes de nº 02 (PROPOSTA DE TRABALHO E PROPOSTA FINANCEIRA) do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021 seguindo a ordem das 07 (sete) organizações sociais habilitadas no envelope 01, quais sejam:

- 1) IGIS – INSTITUTO DA GESTÃO E INOVAÇÃO DA SAUDE (CNPJ: 07.156.945/0001-46);
- 2) ISSAA – INSTITUTO DE SAÚDE SOCIAL E AMBIENTAL DA AMAZONIA (CNPJ: 22.176.345/0001-33);
- 3) INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE (CNPJ: 05.997.585/0001-80);
- 4) SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES (CNPJ: 73.027.690/0001-46);
- 5) INSV – INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA (CNPJ: 13.824.560/0001-02)
- 6) ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA (CNPJ: 06.058.863/0001-04)
- 7) ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFANCIA UBAIRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE (CNPJ: 14.284.483/0001-08)

Conforme edital segue critérios utilizados na análise da proposta de trabalho abaixo:

“A Proposta Técnica do PAG será analisada e pontuada conforme o quadro abaixo, sendo que a pontuação máxima só será obtida se a proposta técnica apresentada contiver a integralidade do quesito solicitado, caso contrário, a pontuação será proporcional ao item apresentado, de acordo com a especificação abaixo:

- a) Não apresentado/não atendido = 0%
- b) Apresentado/parcialmente atendido = 50%
- c) Apresentado/totalmente atendido = 100%”

Análise proposta apresentada pelo **IGIS – INSTITUTO DA GESTÃO E INOVAÇÃO DA SAUDE** (CNPJ: 07.156.945/0001-46) em 03 volumes, segue:

P1 e P2 - CRITÉRIOS “QUALIFICAÇÃO TÉCNICA” - O CONJUNTO DA PROPOSTA CORRESPONDE A 18 PONTOS POSITIVOS

JULGAMENTO - IGIS			
PARÂMETROS	CRITÉRIO	REQUISITOS MÍNIMOS	PONTOS
P1	Comprovação de nº de leitos de urgência e emergência ambulatorial em Unidades de Pronto Atendimento e Pronto Socorro, através de DECLARAÇÃO expressa da entidade e legalmente reconhecida. Deverá conter no corpo da declaração o nome da instituição gerenciada e o nº de leitos de urgência e emergência ambulatorial e juntamente a comprovação de cadastro no CNES atualizado (para comprovação nº de leitos de urgência e emergência ambulatorial)	Comprovação de nº de leitos de urgência e emergência ambulatorial em Unidades de Pronto Atendimento e Pronto Socorro, com menos de 10 leitos de urgência e emergência ambulatorial. Cada atestado apresentado vale 0,2 ponto, com limite de 05 certificações.	0
		Comprovação de nº de leitos de urgência e emergência ambulatorial em Unidades de Pronto Atendimento e Pronto Socorro, com 10 até 20 leitos de urgência e	0,4
			2,4



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Interna Julgadora dos Projetos e Análise dos Processos de Qualificação e Seleção das Entidades do Terceiro Setor

		emergência ambulatorial. Cada atestado apresentado vale 0,4 ponto, com limite de 05 certificações.		
		Comprovação de nº de leitos de urgência e emergência ambulatorial em Unidades de Pronto Atendimento e Pronto Socorro, com mais de 20 leitos de urgência e emergência ambulatorial. Cada atestado apresentado vale 1,0 ponto, com limite de 05 certificações.	2,0	
P2	Tempo de atuação da entidade na prestação de serviços de pronto atendimento ou urgência e emergência AMBULATORIAL (Unidades de Pronto Atendimento e Pronto Socorro). Certificar o tempo que permaneceu gerenciando uma mesma unidade de urgência e emergência mediante comprovação através de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA emitido pelo contratante, legalmente reconhecidas (deverá conter no corpo do atestado o nome da instituição gerenciada, o serviço executado de urgência e emergência ambulatorial e o período que permaneceu no gerenciamento) e DOCUMENTOS DE CONTRATO conforme o atestado de capacidade técnica, com respectiva publicação em imprensa Oficial.	Certificar tempo que permaneceu gerenciando uma mesma unidade de urgência e emergência ambulatorial por 03 anos ou mais, de forma ininterrupta. Cada comprovação apresentada vale 1,25 ponto, com limite de 04 certificações.	2,5	3,25
		Certificar tempo que permaneceu gerenciando uma mesma unidade de urgência e emergência ambulatorial pelo menos 02 (dois) anos completos até 02 (dois) anos e 11 meses e 29 dias, de forma ininterrupta. Cada comprovação apresentada vale 0,75 ponto, com limite de 04 certificações.	0,75	
		Certificar tempo que permaneceu gerenciando uma mesma unidade de urgência e emergência ambulatorial pelo menos 01 (hum) ano completo até 01 (hum) ano e 11 meses e 29 dias, de forma ininterrupta. Cada comprovação apresentada vale 0,4 pontos, com limite de 05 certificações.	0	
TOTAL P1 E P2			5,65	5,65

Análise Proposta IGIS (P1 e P2):

Para a análise do quesito P1 foi utilizada a documentação impressa enviada pelas Entidades e quando necessário foi realizada diligência na base de dados do CNES a fim de verificar o quantitativo de leitos ambulatoriais de urgência e emergência.

Para a análise do quesito P2 foi utilizada a documentação impressa enviada pelas Entidades (certificados de capacidade técnica), sendo que para os atestados que não apresentaram no corpo do documento o período que permaneceram no gerenciamento da instituição foram também analisados os contratos e termos aditivos, sendo considerada a data fim do contrato a data de assinatura do último termo aditivo e/ou a data de assinatura do atestado de capacidade técnica.

P3 a P17 - CRITÉRIO "ATIVIDADE" - O CONJUNTO DA PROPOSTA CORRESPONDE A 32 PONTOS POSITIVOS

JULGAMENTO - IGIS				
PARÂMETROS	CRITÉRIO	REQUISITOS MÍNIMOS	PONTOS	
P3	Fluxos operacional de circulação dos usuários em atendimento e em espera	Definir as atividades que comporão o fluxo, compreendendo: recepção, triagem, estabelecimento de	1	4,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Interna Julgadora dos Projetos e Análise dos Processos de Qualificação e Seleção das Entidades do Terceiro Setor

		prioridades de atendimento, orientações aos usuários, classificação de risco, redirecionamento.		
		Definir as etapas: alta com prescrição e orientações necessárias, permanência sob observação clínica, encaminhamento à Unidade Hospitalar Referenciada.	1	
P4	Fluxo operacional para material médico- hospitalar e medicamentos	Fluxo elaborado com seleção, aquisição, armazenamento, controle e gestão de estoque e distribuição de medicamentos e materiais médico-hospitalares.	0,5	
P5	Fluxos para registros de documentos de usuários e administrativos	Apresentar as ações definidas para a inserção de informações referentes ao paciente necessárias à realização dos atendimentos assistenciais em âmbito de PA.	1	
P6	Fluxo para resíduos de saúde	Definir os aspectos intra e extra estabelecimento, prevendo as ações a geração até a disposição final dos resíduos.	1	
P7	Regimento Interno do Pronto Atendimento	Proposta para Regimento Interno do Pronto Atendimento.	4	
P8	Recursos Humanos	Apresentar as rotinas de recursos humanos a ser implementada no PA, contendo o plano de cargos e salários, métodos de recrutamento, seleção e métodos de avaliação.	2	6
P9	Protocolos assistenciais	Apresentar Protocolos assistenciais.	1	3,5
P10	Rotinas para Faturamento	Apresentar Instrução/manual de rotinas administrativas para Faturamento de Procedimentos.	1	
P11	Rotinas administrativas para o almoxarifado (exceto medicamentos e materiais médico-hospitalares) e patrimônio de bens permanentes	Apresentar Instrução/manual de rotinas administrativas o almoxarifado (exceto medicamentos e materiais médico-hospitalares) e patrimônio.	0,5	
P12	Educação na Saúde	Apresentar Proposta de Educação na Saúde que contemple a produção e sistematização de conhecimentos relativos à formação e ao desenvolvimento para a atuação em saúde.	1	
P13	Proposta de Pesquisa de Satisfação do Usuário	Proposta de Pesquisa Periódica/Contínua de Satisfação do Servidor, com definição de uso das informações.	2	2
P14	Apresentação de organograma do Pronto Atendimento	Apresentar organograma com a descrição das atribuições e competências de cada membro do organograma.	1	1
P15	Titulação de Especialistas de Gestão em Saúde de membro da direção da entidade	Apresentar titulação de especialista através de diploma ou declaração de conclusão (0,5 ponto para cada membro da direção com	0	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Interna Julgadora dos Projetos e Análise dos Processos de Qualificação e Seleção das Entidades do Terceiro Setor

		especialidade) com limite de 02 pontos.		
P16	Contratação de terceiros	Apresentar proposta de manual de compras e contratos que será adotado na contratação de terceiros.	2	2
P17	Proposta de Trabalho	Proposta de trabalho ordenada de acordo com a planilha de parâmetros de julgamento (P1 a P17), com planejamento, organização, zelo, objetividade, clareza e de fácil compreensão.	3	8
		Proposta de Dimensionamento de Pessoal a ser contratado, por categoria profissional, por carga horária semanal contratada e por quantidades (equipe médica, não-médica técnica e gerencial) para funcionamento 24h, conforme necessidade e estrutura física para a execução das atividades propostas.	5	
TOTAL P3 A P17			27	27
TOTAL P1 A P17			32,65	32,65

Análise Proposta IGIS (P4 a P17):

A proposta avaliada teve os critérios P4, P8 e P11 atendidos parcialmente, uma vez que:

P4: é proposto que as receitas para administração de medicamentos na sala de medicação do PA sejam entregues nas mãos do paciente, para que este apresente a no setor referenciado, podendo gerar erros na administração.

P8: é proposto um prêmio de assiduidade ao colaborador no valor de R\$ 200,00 a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde por meio de verba específica. Esta previsão não consta na planilha orçamentária (p.1799) apresentada divergindo assim as informações;

P11: A proposta contém informações de medicamentos e materiais médico-hospitalares o qual é solicitado que não seja incluso neste item;

A proposta avaliada teve os critérios P15 não foram atendidos, uma vez que:

Enviaram vários títulos de especialistas que não compõem a diretoria da entidade. E nos documentos do diretor geral Célcio Luis Correa de Moraes não anexaram o certificado de Gestão em Saúde, e sim a participação em solenidade comemorativa do encerramento do curso de pós graduação.

- ESTATUTO: diretor geral, diretor administrativo-financeiro e diretor técnico

- ATA:

1. Célcio Luis Correa de Moraes - diretor geral - anexaram documento que comprova participação em solenidade e não o certificado de gestão
 2. Geórgia Souza de Oliveira Ribeiro Fim - diretor administrativo-financeiro
 3. Leticia Silva Portugal Magalhães Amaral - diretor técnico
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Interna Julgadora dos Projetos e Análise dos Processos de Qualificação e Seleção das Entidades do Terceiro Setor

Análise proposta apresentada pelo **ISSAA – INSTITUTO DE SAÚDE SOCIAL E AMBIENTAL DA AMAZONIA** (CNPJ: 22.176.345/0001-33) em 03 volumes, segue:

P1 e P2 - CRITÉRIOS “QUALIFICAÇÃO TÉCNICA” - O CONJUNTO DA PROPOSTA CORRESPONDE A 18 PONTOS POSITIVOS

JULGAMENTO - ISSAA			
PARÂMETROS	CRITÉRIO	REQUISITOS MÍNIMOS	PONTOS
P1	Comprovação de nº de leitos de urgência e emergência ambulatorial em Unidades de Pronto Atendimento e Pronto Socorro, através de DECLARAÇÃO expressa da entidade e legalmente reconhecida. Deverá conter no corpo da declaração o nome da instituição gerenciada e o nº de leitos de urgência e emergência ambulatorial e juntamente a comprovação de cadastro no CNES atualizado (para comprovação nº de leitos de urgência e emergência ambulatorial)	Comprovação de nº de leitos de urgência e emergência ambulatorial em Unidades de Pronto Atendimento e Pronto Socorro, com menos de 10 leitos de urgência e emergência ambulatorial. Cada atestado apresentado vale 0,2 ponto, com limite de 05 certificações.	0,6
		Comprovação de nº de leitos de urgência e emergência ambulatorial em Unidades de Pronto Atendimento e Pronto Socorro, com 10 até 20 leitos de urgência e emergência ambulatorial. Cada atestado apresentado vale 0,4 ponto, com limite de 05 certificações.	0
		Comprovação de nº de leitos de urgência e emergência ambulatorial em Unidades de Pronto Atendimento e Pronto Socorro, com mais de 20 leitos de urgência e emergência ambulatorial. Cada atestado apresentado vale 1,0 ponto, com limite de 05 certificações	1
P2	Tempo de atuação da entidade na prestação de serviços de pronto atendimento ou urgência e emergência AMBULATORIAL (Unidades de Pronto Atendimento e Pronto Socorro). Certificar o tempo que permaneceu gerenciando uma mesma unidade de urgência e emergência mediante comprovação através de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA emitido pelo contratante, legalmente reconhecidas (deverá conter no corpo do atestado o nome da instituição gerenciada, o serviço executado de urgência e emergência ambulatorial e o período que permaneceu no gerenciamento) e DOCUMENTOS DE CONTRATO conforme o atestado de capacidade técnica, com respectiva publicação em imprensa Oficial.	Certificar tempo que permaneceu gerenciando uma mesma unidade de urgência e emergência ambulatorial por 03 anos ou mais, de forma ininterrupta. Cada comprovação apresentada vale 1,25 ponto, com limite de 04 certificações.	0
		Certificar tempo que permaneceu gerenciando uma mesma unidade de urgência e emergência ambulatorial pelo menos 02 (dois) anos completos até 02 (dois) anos e 11 meses e 29 dias, de forma ininterrupta. Cada comprovação apresentada vale 0,75 ponto, com limite de 04 certificações.	0
		Certificar tempo que permaneceu gerenciando uma mesma unidade de urgência e emergência ambulatorial pelo menos 01 (hum) ano completo até 01 (hum) ano e 11 meses e 29 dias, de forma ininterrupta. Cada comprovação	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Interna Julgadora dos Projetos e Análise dos Processos de Qualificação e Seleção das Entidades do Terceiro Setor

		apresentada vale 0,4 pontos, com limite de 05 certificações.		
TOTAL P1 E P2			1,6	1,6

Análise Proposta ISSAA (P1 e P2):

Para a análise do quesito P1 foi utilizada a documentação impressa enviada pelas Entidades e quando necessário foi realizada diligência na base de dados do CNES a fim de verificar o quantitativo de leitos ambulatoriais de urgência e emergência.

Para a análise do quesito P2 foi utilizada a documentação impressa enviada pelas Entidades (certificados de capacidade técnica), sendo que para os atestados que não apresentaram no corpo do documento o período que permaneceram no gerenciamento da instituição foram também analisados os contratos e termos aditivos, sendo considerada a data fim do contrato a data de assinatura do último termo aditivo e/ou a data de assinatura do atestado de capacidade técnica.

No item P2 a entidade não apresentou no envelope 2 os atestados de capacidade técnica emitido pela contratante a fim de comprovação do tempo de atuação da entidade na prestação de serviços de pronto atendimento de urgência e emergência ambulatorial. Sendo assim, não obteve pontuação nesse quesito.

P3 a P17 - CRITÉRIO “ATIVIDADE” - O CONJUNTO DA PROPOSTA CORRESPONDE A 32 PONTOS POSITIVOS

JULGAMENTO - ISSAA			
PARÂMETROS	CRITÉRIO	REQUISITOS MÍNIMOS	PONTOS
P3	Fluxos operacional de circulação dos usuários em atendimento e em espera	Definir as atividades que compõem o fluxo, compreendendo: recepção, triagem, estabelecimento de prioridades de atendimento, orientações aos usuários, classificação de risco, redirecionamento.	1
		Definir as etapas: alta com prescrição e orientações necessárias, permanência sob observação clínica, encaminhamento à Unidade Hospitalar Referenciada.	1
P4	Fluxo operacional para material médico- hospitalar e medicamentos	Fluxo elaborado com seleção, aquisição, armazenamento, controle e gestão de estoque e distribuição de medicamentos e materiais médico-hospitalares.	1
P5	Fluxos para registros de documentos de usuários e administrativos	Apresentar as ações definidas para a inserção de informações referentes ao paciente necessárias à realização dos atendimentos assistenciais em âmbito de PA.	1
			5



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Interna Julgadora dos Projetos e Análise dos Processos de Qualificação e Seleção das Entidades do Terceiro Setor

P6	Fluxo para resíduos de saúde	Definir os aspectos intra e extra estabelecimento, prevendo as ações a geração até a disposição final dos resíduos.	1	
P7	Regimento Interno do Pronto Atendimento	Proposta para Regimento Interno do Pronto Atendimento.	4	8
P8	Recursos Humanos	Apresentar as rotinas de recursos humanos a ser implementada no PA, contendo o plano de cargos e salários, métodos de recrutamento, seleção e métodos de avaliação.	4	
P9	Protocolos assistenciais	Apresentar Protocolos assistenciais.	1	
P10	Rotinas para Faturamento	Apresentar Instrução/manual de rotinas administrativas para Faturamento de Procedimentos.	1	4
P11	Rotinas administrativas para o almoxarifado (exceto medicamentos e materiais médico-hospitalares) e patrimônio de bens permanentes	Apresentar Instrução/manual de rotinas administrativas o almoxarifado (exceto medicamentos e materiais médico-hospitalares) e patrimônio.	1	
P12	Educação na Saúde	Apresentar Proposta de Educação na Saúde que contemple a produção e sistematização de conhecimentos relativos à formação e ao desenvolvimento para a atuação em saúde.	1	
P13	Proposta de Pesquisa de Satisfação do Usuário	Proposta de Pesquisa Periódica/Contínua de Satisfação do Servidor, com definição de uso das informações.	2	
P14	Apresentação de organograma do Pronto Atendimento	Apresentar organograma com a descrição das atribuições e competências de cada membro do organograma.	1	2
P15	Titulação de Especialistas de Gestão em Saúde de membro da direção da entidade	Apresentar titulação de especialista através de diploma ou declaração de conclusão (0,5 ponto para cada membro da direção com especialidade) com limite de 02 pontos.	1	
P16	Contratação de terceiros	Apresentar proposta de manual de compras e contratos que será adotado na contratação de terceiros.	2	2
P17	Proposta de Trabalho	Proposta de trabalho ordenada de acordo com a planilha de parâmetros	3	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Interna Julgadora dos Projetos e Análise dos Processos de Qualificação e Seleção das Entidades do Terceiro Setor

		de julgamento (P1 a P17), com planejamento, organização, zelo, objetividade, clareza e de fácil compreensão.		
		Proposta de Dimensionamento de Pessoal a ser contratado, por categoria profissional, por carga horária semanal contratada e por quantidades (equipe médica, não-médica técnica e gerencial) para funcionamento 24h, conforme necessidade e estrutura física para a execução das atividades propostas.	0	
TOTAL P3 A P17			26	26
TOTAL P1 A P17			27,6	27,6

Análise Proposta ISSAA (P4 a P17):

A proposta avaliada teve os critérios P15 atendidos parcialmente, uma vez que:

P15: Nos documentos Do diretor presidente Manuel Fernando Gomes Moreira anexaram o certificado de conclusão do curso de bacharel em administração e não especialização em gestão em saúde.

- ESTATUTO: diretor presidente, diretor administrativo e diretor financeiro

- ATA:

1. Manuel Fernando Gomes Moreira - diretor presidente - não anexaram o certificado de especialização em gestão
2. Alexandre Jorge do Reis - diretor financeiro - 0,5
3. Rodrigo Fernandes Moreira - diretor administrativo - 0,5

A proposta avaliada teve os critérios P17.2 não foram atendidos, uma vez que:

O salário da direção ultrapassa o limite do teto do prefeito, ferindo os termos da Lei Municipal de Vila Velha nº 6.214/2019, a saber:

“Art. 7º Na elaboração do contrato de gestão, devem ser observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência, e, também, os seguintes preceitos:

(...)

*II - a estipulação dos limites e critérios para despesa com remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das organizações sociais, no exercício de suas funções, tendo como referência a tabela de valores praticada pelas entidades privadas, **limitada ao teto do subsídio do Prefeito Municipal.**” (grifo nosso)*

Ao final do dia foram avaliados as propostas do envelope nº 02 das entidades com as seguintes pontuações:

- 1) IGIS – INSTITUTO DA GESTÃO E INOVAÇÃO DA SAUDE (CNPJ: 07.156.945/0001-46);
 - a. Proposta de trabalho: 32,65
 - b. Proposta orçamentaria: R\$ 44.759.523,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Interna Julgadora dos Projetos e Análise dos Processos de Qualificação e Seleção das Entidades do Terceiro Setor

- 2) ISSAA – INSTITUTO DE SAÚDE SOCIAL E AMBIENTAL DA AMAZONIA (CNPJ: 22.176.345/0001-33);
 - a. Proposta de trabalho: 27,60
 - b. Proposta orçamentaria: R\$ 44.388.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Interna Julgadora dos Projetos e Análise dos Processos de Qualificação e Seleção das Entidades do Terceiro Setor

ATA DE ANÁLISE DO ENVELOPE DE Nº 02 – PROPOSTA DE TRABALHO E PROPOSTA FINANCEIRA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, as 09h00min, na sala de reunião, na sede da prefeitura Municipal de Vila Velha, situada à avenida Santa Leopoldina, 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES; sob a presidência de Alessandra Barcelos, Comissão Interna Julgadora dos Projetos e Análise dos Processos de Qualificação e Seleção das Entidades do Terceiro Setor se reuniu.

Iniciado análise dos envelopes de nº 02 (PROPOSTA DE TRABALHO E PROPOSTA FINANCEIRA) do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021 seguindo a ordem das 07 (sete) organizações sociais habilitadas no envelope 01, quais sejam:

- 1) IGIS – INSTITUTO DA GESTÃO E INOVAÇÃO DA SAUDE (CNPJ: 07.156.945/0001-46);
- 2) ISSAA – INSTITUTO DE SAÚDE SOCIAL E AMBIENTAL DA AMAZONIA (CNPJ: 22.176.345/0001-33);
- 3) INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE (CNPJ: 05.997.585/0001-80);
- 4) SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES (CNPJ: 73.027.690/0001-46);
- 5) INSV – INSTITUTODE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA (CNPJ: 13.824.560/0001- 02)
- 6) ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA (CNPJ: 06.058.863/0001-04)
- 7) ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFANCIA UBAIRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE (CNPJ: 14.284.483/0001-08)

Conforme edital segue critérios utilizados na análise da proposta de trabalho abaixo:

“A Proposta Técnica do PAG será analisada e pontuada conforme o quadro abaixo, sendo que a pontuação máxima só será obtida se a proposta técnica apresentada contiver a integralidade do quesito solicitado, caso contrário, a pontuação será proporcional ao item apresentado, de acordo com a especificação abaixo:

- a) Não apresentado/não atendido = 0%
- b) Apresentado/parcialmente atendido = 50%
- c) Apresentado/totalmente atendido = 100%”

Análise proposta apresentada pelo **INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE (CNPJ: 05.997.585/0001-80)** em 05 volumes, segue:

P1 e P2 - CRITÉRIOS “QUALIFICAÇÃO TÉCNICA” - O CONJUNTO DA PROPOSTA CORRESPONDE A 18 PONTOS POSITIVOS

JULGAMENTO - INVISA			
PARÂMETROS	CRITÉRIO	REQUISITOS MÍNIMOS	PONTOS
P1	Comprovação de nº de leitos de urgência e emergência ambulatorial em Unidades de Pronto Atendimento e Pronto Socorro, através de DECLARAÇÃO expressa da entidade e legalmente reconhecida. Deverá conter no corpo da declaração o nome da instituição gerenciada e o nº de leitos de urgência e emergência ambulatorial e juntamente a comprovação de cadastro no CNES	Comprovação de nº de leitos de urgência e emergência ambulatorial em Unidades de Pronto Atendimento e Pronto Socorro, com menos de 10 leitos de urgência e emergência ambulatorial. Cada atestado apresentado vale 0,2 ponto, com limite de 05 certificações.	1,0
			4,2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Interna Julgadora dos Projetos e Análise dos Processos de Qualificação e Seleção das Entidades do Terceiro Setor

	atualizado (para comprovação nº de leitos de urgência e emergência ambulatorial)	Comprovação de nº de leitos de urgência e emergência ambulatorial em Unidades de Pronto Atendimento e Pronto Socorro, com 10 até 20 leitos de urgência e emergência ambulatorial. Cada atestado apresentado vale 0,4 ponto, com limite de 05 certificações.	1,2	
		Comprovação de nº de leitos de urgência e emergência ambulatorial em Unidades de Pronto Atendimento e Pronto Socorro, com mais de 20 leitos de urgência e emergência ambulatorial. Cada atestado apresentado vale 1,0 ponto, com limite de 05 certificações.	2,0	
P2	Tempo de atuação da entidade na prestação de serviços de pronto atendimento ou urgência e emergência AMBULATORIAL (Unidades de Pronto Atendimento e Pronto Socorro). Certificar o tempo que permaneceu gerenciando uma mesma unidade de urgência e emergência mediante comprovação através de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA emitido pelo contratante, legalmente reconhecidas (deverá conter no corpo do atestado o nome da instituição gerenciada, o serviço executado de urgência e emergência ambulatorial e o período que permaneceu no gerenciamento) e DOCUMENTOS DE CONTRATO conforme o atestado de capacidade técnica, com respectiva publicação em imprensa Oficial.	Certificar tempo que permaneceu gerenciando uma mesma unidade de urgência e emergência ambulatorial por 03 anos ou mais, de forma ininterrupta. Cada comprovação apresentada vale 1,25 ponto, com limite de 04 certificações.	5,0	8,5
		Certificar tempo que permaneceu gerenciando uma mesma unidade de urgência e emergência ambulatorial pelo menos 02 (dois) anos completos até 02 (dois) anos e 11 meses e 29 dias, de forma ininterrupta. Cada comprovação apresentada vale 0,75 ponto, com limite de 04 certificações.	1,5	
		Certificar tempo que permaneceu gerenciando uma mesma unidade de urgência e emergência ambulatorial pelo menos 01 (hum) ano completo até 01 (hum) ano e 11 meses e 29 dias, de forma ininterrupta. Cada comprovação apresentada vale 0,4 pontos, com limite de 05 certificações.	2,0	
TOTAL P1 E P2			12,7	12,7

Análise Proposta INVISIA (P1 e P2):

Para a análise do quesito P1 foi utilizada a documentação impressa enviada pelas Entidades e quando necessário foi realizada diligência na base de dados do CNES a fim de verificar o quantitativo de leitos ambulatoriais de urgência e emergência.

Para a análise do quesito P2 foi utilizada a documentação impressa enviada pelas Entidades (certificados de capacidade técnica), sendo que para os atestados que não apresentaram no corpo do documento o período que permaneceram no gerenciamento da instituição foram também analisados os contratos e termos aditivos, sendo considerada a data fim do contrato a data de assinatura do último termo aditivo e/ou a data de assinatura do atestado de capacidade técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Interna Julgadora dos Projetos e Análise dos Processos de Qualificação e Seleção das Entidades do Terceiro Setor

P3 a P17 - CRITÉRIO “ATIVIDADE” - O CONJUNTO DA PROPOSTA CORRESPONDE A 32 PONTOS POSITIVOS

JULGAMENTO - INVISA				
PARÂMETROS	CRITÉRIO	REQUISITOS MÍNIMOS	PONTOS	
P3	Fluxos operacional de circulação dos usuários em atendimento e em espera	Definir as atividades que comporão o fluxo, compreendendo: recepção, triagem, estabelecimento de prioridades de atendimento, orientações aos usuários, classificação de risco, redirecionamento.	1	5
		Definir as etapas: alta com prescrição e orientações necessárias, permanência sob observação clínica, encaminhamento à Unidade Hospitalar Referenciada.	1	
P4	Fluxo operacional para material médico- hospitalar e medicamentos	Fluxo elaborado com seleção, aquisição, armazenamento, controle e gestão de estoque e distribuição de medicamentos e materiais médico-hospitalares.	1	
P5	Fluxos para registros de documentos de usuários e administrativos	Apresentar as ações definidas para a inserção de informações referentes ao paciente necessárias à realização dos atendimentos assistenciais em âmbito de PA.	1	
P6	Fluxo para resíduos de saúde	Definir os aspectos intra e extra estabelecimento, prevendo as ações a geração até a disposição final dos resíduos.	1	
P7	Regimento Interno do Pronto Atendimento	Proposta para Regimento Interno do Pronto Atendimento.	4	8
P8	Recursos Humanos	Apresentar as rotinas de recursos humanos a ser implementada no PA, contendo o plano de cargos e salários, métodos de recrutamento, seleção e métodos de avaliação.	4	
P9	Protocolos assistenciais	Apresentar Protocolos assistenciais.	1	4
P10	Rotinas para Faturamento	Apresentar Instrução/manual de rotinas administrativas para Faturamento de Procedimentos.	1	
P11	Rotinas administrativas para o almoxarifado (exceto medicamentos e materiais médico-hospitalares) e patrimônio de bens permanentes	Apresentar Instrução/manual de rotinas administrativas o almoxarifado (exceto medicamentos e materiais médico-hospitalares) e patrimônio.	1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Interna Julgadora dos Projetos e Análise dos Processos de Qualificação e Seleção das Entidades do Terceiro Setor

P12	Educação na Saúde	Apresentar Proposta de Educação na Saúde que contemple a produção e sistematização de conhecimentos relativos à formação e ao desenvolvimento para a atuação em saúde.	1	
P13	Proposta de Pesquisa de Satisfação do Usuário	Proposta de Pesquisa Periódica/Contínua de Satisfação do Servidor, com definição de uso das informações.	2	2
P14	Apresentação de organograma do Pronto Atendimento	Apresentar organograma com a descrição das atribuições e competências de cada membro do organograma.	1	1,5
P15	Titulação de Especialistas de Gestão em Saúde de membro da direção da entidade	Apresentar titulação de especialista através de diploma ou declaração de conclusão (0,5 ponto para cada membro da direção com especialidade) com limite de 02 pontos.	0,5	
P16	Contratação de terceiros	Apresentar proposta de manual de compras e contratos que será adotado na contratação de terceiros.	2	2
P17	Proposta de Trabalho	Proposta de trabalho ordenada de acordo com a planilha de parâmetros de julgamento (P1 a P17), com planejamento, organização, zelo, objetividade, clareza e de fácil compreensão.	3	8
		Proposta de Dimensionamento de Pessoal a ser contratado, por categoria profissional, por carga horária semanal contratada e por quantidades (equipe médica, não-médica técnica e gerencial) para funcionamento 24h, conforme necessidade e estrutura física para a execução das atividades propostas.	5	
TOTAL P3 A P17			30,5	30,5
TOTAL P1 A P17			43,2	43,2

Análise Proposta INVISIA (P4 a P17):

A proposta avaliada teve os critérios P15 atendidos parcialmente, uma vez que:

P15: Enviaram vários títulos de especialistas que não compõem a diretoria da entidade.

- ESTATUTO: diretor geral, diretor administrativo e financeiro

- ATA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Interna Julgadora dos Projetos e Análise dos Processos de Qualificação e Seleção das Entidades do Terceiro Setor

1. Bruno Soares Ripardo- diretor geral - 0,5 (gestão jurídica da área da saúde e hospitalar)
2. Rummenigüe Dias Rosa- diretor administrativo e financeiro

8) Análise proposta apresentada pelo **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES (CNPJ: 73.027.690/0001-46)** em 03 volumes, segue:

P1 e P2 - CRITÉRIOS “QUALIFICAÇÃO TÉCNICA” - O CONJUNTO DA PROPOSTA CORRESPONDE A 18 PONTOS POSITIVOS

JULGAMENTO - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES				
PARÂMETROS	CRITÉRIO	REQUISITOS MÍNIMOS	PONTOS	
P1	Comprovação de nº de leitos de urgência e emergência ambulatorial em Unidades de Pronto Atendimento e Pronto Socorro, através de DECLARAÇÃO expressa da entidade e legalmente reconhecida. Deverá conter no corpo da declaração o nome da instituição gerenciada e o nº de leitos de urgência e emergência ambulatorial e juntamente a comprovação de cadastro no CNES atualizado (para comprovação nº de leitos de urgência e emergência ambulatorial)	Comprovação de nº de leitos de urgência e emergência ambulatorial em Unidades de Pronto Atendimento e Pronto Socorro, com menos de 10 leitos de urgência e emergência ambulatorial. Cada atestado apresentado vale 0,2 ponto, com limite de 05 certificações.	1	8
		Comprovação de nº de leitos de urgência e emergência ambulatorial em Unidades de Pronto Atendimento e Pronto Socorro, com 10 até 20 leitos de urgência e emergência ambulatorial. Cada atestado apresentado vale 0,4 ponto, com limite de 05 certificações.	2	
		Comprovação de nº de leitos de urgência e emergência ambulatorial em Unidades de Pronto Atendimento e Pronto Socorro, com mais de 20 leitos de urgência e emergência ambulatorial. Cada atestado apresentado vale 1,0 ponto, com limite de 05 certificações.	5	
P2	Tempo de atuação da entidade na prestação de serviços de pronto atendimento ou urgência e emergência AMBULATORIAL (Unidades de Pronto Atendimento e Pronto Socorro). Certificar o tempo que permaneceu gerenciando uma mesma unidade de urgência e emergência mediante comprovação através de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA emitido pelo contratante, legalmente reconhecidas (deverá conter no corpo do atestado o nome da instituição gerenciada, o serviço executado de urgência e emergência ambulatorial e o período que permaneceu no gerenciamento) e DOCUMENTOS DE CONTRATO conforme o atestado de capacidade técnica, com respectiva publicação em imprensa Oficial.	Certificar tempo que permaneceu gerenciando uma mesma unidade de urgência e emergência ambulatorial por 03 anos ou mais, de forma ininterrupta. Cada comprovação apresentada vale 1,25 ponto, com limite de 04 certificações.	1,25	5,5
		Certificar tempo que permaneceu gerenciando uma mesma unidade de urgência e emergência ambulatorial pelo menos 02 (dois) anos completos até 02 (dois) anos e 11 meses e 29 dias, de forma ininterrupta. Cada comprovação apresentada vale 0,75 ponto, com limite de 04 certificações.	2,25	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Interna Julgadora dos Projetos e Análise dos Processos de Qualificação e Seleção das Entidades do Terceiro Setor

	Certificar tempo que permaneceu gerenciando uma mesma unidade de urgência e emergência ambulatorial pelo menos 01 (um) ano completo até 01 (um) ano e 11 meses e 29 dias, de forma ininterrupta. Cada comprovação apresentada vale 0,4 pontos, com limite de 05 certificações.	2,0		
TOTAL P1 E P2			13,5	13,5

Análise Proposta SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES (P1 e P2):

Para a análise do quesito P1 foi utilizada a documentação impressa enviada pelas Entidades e quando necessário foi realizada diligência na base de dados do CNES a fim de verificar o quantitativo de leitos ambulatoriais de urgência e emergência.

Para a análise do quesito P2 foi utilizada a documentação impressa enviada pelas Entidades (certificados de capacidade técnica), sendo que para os atestados que não apresentaram no corpo do documento o período que permaneceram no gerenciamento da instituição foram também analisados os contratos e termos aditivos, sendo considerada a data fim do contrato a data de assinatura do último termo aditivo e/ou a data de assinatura do atestado de capacidade técnica.

O atestado da prefeitura de Vilhena as fl. 536 e 644 referente ao gerenciamento do Hospital Adamastor Teixeira de Freitas não apresenta a data de assinatura do Prefeito Municipal. Sendo assim, a entidade não obteve pontuação no quesito P2.

O atestado apresentado as fls. 552 e 563 da Secretaria Estado de Saúde de SP referente ao gerenciamento do Centro de Reabilitação Casa Branca não consta que a entidade prestou o serviço de urgência e emergência ambulatorial. Sendo assim, a entidade não obteve pontuação no quesito P2.

Não consta o atestado de capacidade técnica referente ao gerenciamento da UPA Carapina- Serra ES, foi apresentado apenas a fl 547 o extrato do CNES.

O atestado a fls. 566 da Secretaria Estado de Saúde de SP referente ao gerenciamento do Hospital Santa Tereza de Ribeirão Preto não consta que a entidade prestou o serviço de urgência e emergência ambulatorial. Na pesquisa ao banco de dados no CNES verificou-se que esse estabelecimento não apresenta leitos ambulatoriais de urgência e emergência. Sendo assim, a entidade não obteve pontuação no quesito P1 e P2.

Não consta o atestado de capacidade técnica referente ao gerenciamento do Hospital Municipal de Mirandópolis foi apresentado apenas a fl 581 o extrato do CNES.

Foram apresentados 6 atestados, as fls. 472, 482, 499, 630-631, 532 e 603 referente ao gerenciamento respectivamente dos serviços do PA Rio Negro, PA porte II de Vilhena, UPA Santa Luzia, Pronto Socorro Referência no Hospital Regional de Assis, Hospital Regional Campo Maior e a UPA San Marino, onde o tempo que permaneceu gerenciando uma mesma unidade de urgência e emergência é com um período menor que 1(um) ano. Sendo assim, a entidade não pontuou no item P2 com a apresentação desses atestados

P3 a P17 - CRITÉRIO "ATIVIDADE" - O CONJUNTO DA PROPOSTA CORRESPONDE A 32 PONTOS POSITIVOS

JULGAMENTO - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Interna Julgadora dos Projetos e Análise dos Processos de Qualificação e Seleção das Entidades do Terceiro Setor

PARÂMETROS	CRITÉRIO	REQUISITOS MÍNIMOS	PONTOS		
P3	Fluxos operacional de circulação dos usuários em atendimento e em espera	Definir as atividades que comporão o fluxo, compreendendo: recepção, triagem, estabelecimento de prioridades de atendimento, orientações aos usuários, classificação de risco, redirecionamento.	0,5	3,5	
		Definir as etapas: alta com prescrição e orientações necessárias, permanência sob observação clínica, encaminhamento à Unidade Hospitalar Referenciada.	0,5		
P4	Fluxo operacional para material médico-hospitalar e medicamentos	Fluxo elaborado com seleção, aquisição, armazenamento, controle e gestão de estoque e distribuição de medicamentos e materiais médico-hospitalares.	0,5		
P5	Fluxos para registros de documentos de usuários e administrativos	Apresentar as ações definidas para a inserção de informações referentes ao paciente necessárias à realização dos atendimentos assistenciais em âmbito de PA.	1		
P6	Fluxo para resíduos de saúde	Definir os aspectos intra e extra estabelecimento, prevendo as ações a geração até a disposição final dos resíduos.	1		
P7	Regimento Interno do Pronto Atendimento	Proposta para Regimento Interno do Pronto Atendimento.	4		8
P8	Recursos Humanos	Apresentar as rotinas de recursos humanos a ser implementada no PA, contendo o plano de cargos e salários, métodos de recrutamento, seleção e métodos de avaliação.	4		
P9	Protocolos assistenciais	Apresentar Protocolos assistenciais.	1		4
P10	Rotinas para Faturamento	Apresentar Instrução/manual de rotinas administrativas para Faturamento de Procedimentos.	1		
P11	Rotinas administrativas para o almoxarifado (exceto medicamentos e materiais médico-hospitalares) e patrimônio de bens permanentes	Apresentar Instrução/manual de rotinas administrativas o almoxarifado (exceto medicamentos e materiais médico-hospitalares) e patrimônio.	1		
P12	Educação na Saúde	Apresentar Proposta de Educação na Saúde que contemple a produção e sistematização de	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Interna Julgadora dos Projetos e Análise dos Processos de Qualificação e Seleção das Entidades do Terceiro Setor

		conhecimentos relativos à formação e ao desenvolvimento para a atuação em saúde.		
P13	Proposta de Pesquisa de Satisfação do Usuário	Proposta de Pesquisa Periódica/Contínua de Satisfação do Servidor, com definição de uso das informações.	2	2
P14	Apresentação de organograma do Pronto Atendimento	Apresentar organograma com a descrição das atribuições e competências de cada membro do organograma.	1	1,5
P15	Titulação de Especialistas de Gestão em Saúde de membro da direção da entidade	Apresentar titulação de especialista através de diploma ou declaração de conclusão (0,5 ponto para cada membro da direção com especialidade) com limite de 02 pontos.	0,5	
P16	Contratação de terceiros	Apresentar proposta de manual de compras e contratos que será adotado na contratação de terceiros.	2	2
P17	Proposta de Trabalho	Proposta de trabalho ordenada de acordo com a planilha de parâmetros de julgamento (P1 a P17), com planejamento, organização, zelo, objetividade, clareza e de fácil compreensão.	1,5	1,5
		Proposta de Dimensionamento de Pessoal a ser contratado, por categoria profissional, por carga horária semanal contratada e por quantidades (equipe médica, não-médica técnica e gerencial) para funcionamento 24h, conforme necessidade e estrutura física para a execução das atividades propostas.	0	
TOTAL P3 A P17			22,5	22,5
TOTAL P1 A P17			36,0	36,0

Análise Proposta SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES (P4 a P17):

A proposta avaliada teve os critérios P3.1, P3.2, P4, P15 e P17.1 atendidos parcialmente, uma vez que:

P3.1: Na proposta página 10 o mesmo considera Hospitais secundários e terciários como unidades que referenciam pacientes para o atendimento ao PA. O fluxo de referenciamento é o inverso, ou seja, o PA que irá direcionar pacientes a estas unidades (Hospitais secundários e terciários) por meio da central de regulação de leitos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Interna Julgadora dos Projetos e Análise dos Processos de Qualificação e Seleção das Entidades do Terceiro Setor

P3.2: Proposta apesar de delimitar os conceitos de forma correta não está personalizada como um fluxo para ser seguido no PAG e PAC.

P4: no fluxo de dispensação de medicamentos pagina 135, 147, 148 e 149 possuem divergência entre o fluxo discriminado e os fluxogramas apresentados;

P15: enviaram vários títulos de especialistas que não compõe a diretoria da entidade.

- ESTATUTO: presidente e vice-presidente

- ATA:

1. Anis Ghattás Mitri Filho - presidente 0,5
2. Vanessa Priscila Moreira da Silva - vice-presidente

P17.1: Proposta de trabalho desordenada em relação a planilha de parâmetros de julgamentos, dificultando a localização e compreensão das informações.

A proposta avaliada teve os critérios P17.2 não atendidos, uma vez que:

O salário da direção ultrapassa o limite do teto do prefeito, ferindo os termos da Lei Municipal de Vila Velha nº 6.214/2019, a saber:

“Art. 7º Na elaboração do contrato de gestão, devem ser observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência, e, também, os seguintes preceitos:

(...)

*II - a estipulação dos limites e critérios para despesa com remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das organizações sociais, no exercício de suas funções, tendo como referência a tabela de valores praticada pelas entidades privadas, **limitada ao teto do subsídio do Prefeito Municipal.**” (grifo nosso)*

Ao final do dia foram avaliados as propostas do envelope nº 02 das entidades com as seguintes pontuações:

1) INVISIA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE (CNPJ: 05.997.585/0001-80)

- a. Proposta de trabalho: 43,20
- b. Proposta orçamentaria: R\$ 43.964.356,20

2) SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES (CNPJ: 73.027.690/0001-46)

- a. Proposta de trabalho: 36,00
- b. Proposta orçamentaria: R\$ 44.679.710,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Interna Julgadora dos Projetos e Análise dos Processos de Qualificação e Seleção das Entidades do Terceiro Setor

ATA DE ANÁLISE DO ENVELOPE DE Nº 02 – PROPOSTA DE TRABALHO E PROPOSTA FINANCEIRA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h00min, na sala de reunião, na sede da Prefeitura Municipal de Vila Velha, situada à Avenida Santa Leopoldina, 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES; sob a presidência de Alessandra Barcelos, Comissão Interna Julgadora dos Projetos e Análise dos Processos de Qualificação e Seleção das Entidades do Terceiro Setor se reuniu.

Iniciada a análise dos envelopes de nº 02 (PROPOSTA DE TRABALHO E PROPOSTA FINANCEIRA) do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021 seguindo a ordem das 07 (sete) organizações sociais habilitadas no envelope 01, quais sejam:

- 1) IGIS – INSTITUTO DA GESTÃO E INOVAÇÃO DA SAÚDE (CNPJ: 07.156.945/0001-46);
- 2) ISSAA – INSTITUTO DE SAÚDE SOCIAL E AMBIENTAL DA AMAZONIA (CNPJ: 22.176.345/0001-33);
- 3) INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE (CNPJ: 05.997.585/0001-80);
- 4) SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES (CNPJ: 73.027.690/0001-46);
- 5) INSV – INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA (CNPJ: 13.824.560/0001-02)
- 6) ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA (CNPJ: 06.058.863/0001-04)
- 7) ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAIRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE (CNPJ: 14.284.483/0001-08)

Conforme edital segue critérios utilizados na análise da proposta de trabalho abaixo:

“A Proposta Técnica do PAG será analisada e pontuada conforme o quadro abaixo, sendo que a pontuação máxima só será obtida se a proposta técnica apresentada contiver a integralidade do quesito solicitado, caso contrário, a pontuação será proporcional ao item apresentado, de acordo com a especificação abaixo:

- a) Não apresentado/não atendido = 0%
- b) Apresentado/parcialmente atendido = 50%
- c) Apresentado/totalmente atendido = 100%”

Análise proposta apresentada pelo **INSV – INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA** (CNPJ: 13.824.560/0001-02) em 02 volumes, segue:

P1 e P2 - CRITÉRIOS “QUALIFICAÇÃO TÉCNICA” - O CONJUNTO DA PROPOSTA CORRESPONDE A 18 PONTOS POSITIVOS

JULGAMENTO - INSV				
PARÂMETROS	CRITÉRIO	REQUISITOS MÍNIMOS	PONTOS	
P1	Comprovação de nº de leitos de urgência e emergência ambulatorial em Unidades de Pronto Atendimento e Pronto Socorro, através de DECLARAÇÃO expressa da entidade e legalmente reconhecida. Deverá conter no corpo da declaração o nome da	Comprovação de nº de leitos de urgência e emergência ambulatorial em Unidades de Pronto Atendimento e Pronto Socorro, com menos de 10 leitos de urgência e emergência ambulatorial. Cada atestado	0,4	6,2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Interna Julgadora dos Projetos e Análise dos Processos de Qualificação e Seleção das Entidades do Terceiro Setor

	instituição gerenciada e o nº de leitos de urgência e emergência ambulatorial e juntamente a comprovação de cadastro no CNES atualizado (para comprovação nº de leitos de urgência e emergência ambulatorial)	apresentado vale 0,2 ponto, com limite de 05 certificações.		
		Comprovação de nº de leitos de urgência e emergência ambulatorial em Unidades de Pronto Atendimento e Pronto Socorro, com 10 até 20 leitos de urgência e emergência ambulatorial. Cada atestado apresentado vale 0,4 ponto, com limite de 05 certificações.	0,8	
		Comprovação de nº de leitos de urgência e emergência ambulatorial em Unidades de Pronto Atendimento e Pronto Socorro, com mais de 20 leitos de urgência e emergência ambulatorial. Cada atestado apresentado vale 1,0 ponto, com limite de 05 certificações	5	
P2	Tempo de atuação da entidade na prestação de serviços de pronto atendimento ou urgência e emergência AMBULATORIAL (Unidades de Pronto Atendimento e Pronto Socorro). Certificar o tempo que permaneceu gerenciando uma mesma unidade de urgência e emergência mediante comprovação através de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA emitido pelo contratante, legalmente reconhecidas (deverá conter no corpo do atestado o nome da instituição gerenciada, o serviço executado de urgência e emergência ambulatorial e o período que permaneceu no gerenciamento) e DOCUMENTOS DE CONTRATO conforme o atestado de capacidade técnica, com respectiva publicação em imprensa Oficial.	Certificar tempo que permaneceu gerenciando uma mesma unidade de urgência e emergência ambulatorial por 03 anos ou mais, de forma ininterrupta. Cada comprovação apresentada vale 1,25 ponto, com limite de 04 certificações.	3,75	7,55
		Certificar tempo que permaneceu gerenciando uma mesma unidade de urgência e emergência ambulatorial pelo menos 02 (dois) anos completos até 02 (dois) anos e 11 meses e 29 dias, de forma ininterrupta. Cada comprovação apresentada vale 0,75 ponto, com limite de 04 certificações.	3,0	
		Certificar tempo que permaneceu gerenciando uma mesma unidade de urgência e emergência ambulatorial pelo menos 01 (hum) ano completo até 01 (hum) ano e 11 meses e 29 dias, de forma ininterrupta. Cada comprovação apresentada vale 0,4 pontos, com limite de 05 certificações.	0,8	
TOTAL P1 E P2			13,75	13,75

Análise Proposta INSV (P1 e P2):



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Interna Julgadora dos Projetos e Análise dos Processos de Qualificação e Seleção das Entidades do Terceiro Setor

Para a análise do quesito P1 foi utilizada a documentação impressa enviada pelas Entidades e quando necessário foi realizada diligência na base de dados do CNES a fim de verificar o quantitativo de leitos ambulatoriais de urgência e emergência.

Para a análise do quesito P2 foi utilizada a documentação impressa enviada pelas Entidades (certificados de capacidade técnica), sendo que para os atestados que não apresentaram no corpo do documento o período que permaneceram no gerenciamento da instituição foram também analisados os contratos e termos aditivos, sendo considerada a data fim do contrato a data de assinatura do último termo aditivo e/ou a data de assinatura do atestado de capacidade técnica.

P3 a P17 - CRITÉRIO "ATIVIDADE" - O CONJUNTO DA PROPOSTA CORRESPONDE A 32 PONTOS POSITIVOS

JULGAMENTO - INSV				
PARÂMETROS	CRITÉRIO	REQUISITOS MÍNIMOS	PONTOS	
P3	Fluxos operacional de circulação dos usuários em atendimento e em espera	Definir as atividades que comporão o fluxo, compreendendo: recepção, triagem, estabelecimento de prioridades de atendimento, orientações aos usuários, classificação de risco, redirecionamento.	1	5
		Definir as etapas: alta com prescrição e orientações necessárias, permanência sob observação clínica, encaminhamento à Unidade Hospitalar Referenciada.	1	
P4	Fluxo operacional para material médico-hospitalar e medicamentos	Fluxo elaborado com seleção, aquisição, armazenamento, controle e gestão de estoque e distribuição de medicamentos e materiais médico-hospitalares.	1	
P5	Fluxos para registros de documentos de usuários e administrativos	Apresentar as ações definidas para a inserção de informações referentes ao paciente necessárias à realização dos atendimentos assistenciais em âmbito de PA.	1	
P6	Fluxo para resíduos de saúde	Definir os aspectos intra e extra estabelecimento, prevendo as ações a geração até a disposição final dos resíduos.	1	
P7	Regimento Interno do Pronto Atendimento	Proposta para Regimento Interno do Pronto Atendimento.	4	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Interna Julgadora dos Projetos e Análise dos Processos de Qualificação e Seleção das Entidades do Terceiro Setor

P8	Recursos Humanos	Apresentar as rotinas de recursos humanos a ser implementada no PA, contendo o plano de cargos e salários, métodos de recrutamento, seleção e métodos de avaliação.	4	
P9	Protocolos assistenciais	Apresentar Protocolos assistenciais.	1	4
P10	Rotinas para Faturamento	Apresentar Instrução/manual de rotinas administrativas para Faturamento de Procedimentos.	1	
P11	Rotinas administrativas para o almoxarifado (exceto medicamentos e materiais médico-hospitalares) e patrimônio de bens permanentes	Apresentar Instrução/manual de rotinas administrativas o almoxarifado (exceto medicamentos e materiais médico-hospitalares) e patrimônio.	1	
P12	Educação na Saúde	Apresentar Proposta de Educação na Saúde que contemple a produção e sistematização de conhecimentos relativos à formação e ao desenvolvimento para a atuação em saúde.	1	
P13	Proposta de Pesquisa de Satisfação do Usuário	Proposta de Pesquisa Periódica/Contínua de Satisfação do Servidor, com definição de uso das informações.	2	2
P14	Apresentação de organograma do Pronto Atendimento	Apresentar organograma com a descrição das atribuições e competências de cada membro do organograma.	1	1
P15	Titulação de Especialistas de Gestão em Saúde de membro da direção da entidade	Apresentar titulação de especialista através de diploma ou declaração de conclusão (0,5 ponto para cada membro da direção com especialidade) com limite de 02 pontos.	0	
P16	Contratação de terceiros	Apresentar proposta de manual de compras e contratos que será adotado na contratação de terceiros.	2	2
P17	Proposta de Trabalho	Proposta de trabalho ordenada de acordo com a planilha de parâmetros de julgamento (P1 a P17), com planejamento,	3	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Interna Julgadora dos Projetos e Análise dos Processos de Qualificação e Seleção das Entidades do Terceiro Setor

		organização, zelo, objetividade, clareza e de fácil compreensão.		
		Proposta de Dimensionamento de Pessoal a ser contratado, por categoria profissional, por carga horária semanal contratada e por quantidades (equipe médica, não-médica técnica e gerencial) para funcionamento 24h, conforme necessidade e estrutura física para a execução das atividades propostas.	5	
TOTAL P3 A P17			30	30
TOTAL P1 A P17			43,75	43,75

Análise Proposta INSV (P4 a P17):

A proposta avaliada teve os critérios P15 não foram atendidos, uma vez que:

P15: enviaram vários títulos de especialistas que não compõe a diretoria da entidade. E nos documentos do diretor técnico André Cunha Gusmão não anexaram o certificado de Gestão em Saúde.

- ESTATUTO: provedor, diretor presidente, diretor administrativo, diretor financeiro e diretor técnico - conselho técnico

- ATA:

1. Antonio Carlos Cerqueira Marques - provedor
2. Manuel Cal Perez Junior - diretor presidente
3. Antonio Fábio Silva Franco - diretor financeiro
4. Viviane Alban Suarez dos Santos - diretora administrativa
5. André Cunha Gusmão - diretor técnico - não anexaram o certificado de gestão
6. Marcelo Passos Galvão - diretor técnico

Análise proposta apresentada pelo **AFNE - ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA (CNPJ: 06.058.863/0001-04)** em 10 volumes, segue:

P1 e P2 - CRITÉRIOS "QUALIFICAÇÃO TÉCNICA" - O CONJUNTO DA PROPOSTA CORRESPONDE A 18 PONTOS POSITIVOS

JULGAMENTO - AFNE				
PARÂMETROS	CRITÉRIO	REQUISITOS MÍNIMOS	PONTOS	
P1	Comprovação de nº de leitos de urgência e emergência ambulatorial em Unidades de Pronto Atendimento e Pronto Socorro, através de DECLARAÇÃO expressa da entidade e legalmente reconhecida. Deverá	Comprovação de nº de leitos de urgência e emergência ambulatorial em Unidades de Pronto Atendimento e Pronto Socorro, com menos de 10 leitos de urgência e emergência	1	7



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Interna Julgadora dos Projetos e Análise dos Processos de Qualificação e Seleção das Entidades do Terceiro Setor

	<p>conter no corpo da declaração o nome da instituição gerenciada e o nº de leitos de urgência e emergência ambulatorial e juntamente a comprovação de cadastro no CNES atualizado (para comprovação nº de leitos de urgência e emergência ambulatorial)</p>	<p>ambulatorial. Cada atestado apresentado vale 0,2 ponto, com limite de 05 certificações.</p>		
		<p>Comprovação de nº de leitos de urgência e emergência ambulatorial em Unidades de Pronto Atendimento e Pronto Socorro, com 10 até 20 leitos de urgência e emergência ambulatorial. Cada atestado apresentado vale 0,4 ponto, com limite de 05 certificações.</p>	2	
		<p>Comprovação de nº de leitos de urgência e emergência ambulatorial em Unidades de Pronto Atendimento e Pronto Socorro, com mais de 20 leitos de urgência e emergência ambulatorial. Cada atestado apresentado vale 1,0 ponto, com limite de 05 certificações.</p>	4	
P2	<p>Tempo de atuação da entidade na prestação de serviços de pronto atendimento ou urgência e emergência AMBULATORIAL (Unidades de Pronto Atendimento e Pronto Socorro). Certificar o tempo que permaneceu gerenciando uma mesma unidade de urgência e emergência mediante comprovação através de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA emitido pelo contratante, legalmente reconhecidas (deverá conter no corpo do atestado o nome da instituição gerenciada, o serviço executado de urgência e emergência ambulatorial e o período que permaneceu no gerenciamento) e DOCUMENTOS DE CONTRATO conforme o atestado de capacidade técnica, com respectiva publicação em imprensa Oficial.</p>	<p>Certificar tempo que permaneceu gerenciando uma mesma unidade de urgência e emergência ambulatorial por 03 anos ou mais, de forma ininterrupta. Cada comprovação apresentada vale 1,25 ponto, com limite de 04 certificações.</p>	1,25	6,25
		<p>Certificar tempo que permaneceu gerenciando uma mesma unidade de urgência e emergência ambulatorial pelo menos 02 (dois) anos completos até 02 (dois) anos e 11 meses e 29 dias, de forma ininterrupta. Cada comprovação apresentada vale 0,75 ponto, com limite de 04 certificações.</p>	3	
		<p>Certificar tempo que permaneceu gerenciando uma mesma unidade de urgência e emergência ambulatorial pelo menos 01 (hum) ano completo até 01 (hum) ano e 11 meses e 29 dias, de forma ininterrupta. Cada comprovação apresentada vale 0,4 pontos, com limite de 05 certificações.</p>	2	
TOTAL P1 E P2			13,25	13,25

Para a análise do quesito P1 foi utilizada a documentação impressa enviada pelas Entidades e quando necessário foi realizada diligência na base de dados do CNES a fim de verificar o quantitativo de leitos ambulatoriais de urgência e emergência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Interna Julgadora dos Projetos e Análise dos Processos de Qualificação e Seleção das Entidades do Terceiro Setor

Para a análise do quesito P2 foi utilizada a documentação impressa enviada pelas Entidades (certificados de capacidade técnica), sendo que para os atestados que não apresentaram no corpo do documento o período que permaneceram no gerenciamento da instituição foram também analisados os contratos e termos aditivos, sendo considerada a data fim do contrato a data de assinatura do último termo aditivo e/ou a data de assinatura do atestado de capacidade técnica.

O atestado a fls. 772 referente ao gerenciamento do Hospital Municipal Santa Dulce dos Pobres não consta que a entidade prestou o serviço de urgência e emergência ambulatorial. Na pesquisa ao banco de dados no CNES verificou-se que esse estabelecimento não apresenta leitos ambulatoriais de urgência e emergência. Sendo assim, a entidade não obteve pontuação no quesito P1 e P2.

Foi apresentado 1 atestado a fl. 911 referente ao gerenciamento do Hospital Carlos Tortelly, onde o tempo que permaneceu gerenciando uma mesma unidade de urgência e emergência é com um período menor que 1(um) ano. Sendo assim, a entidade não pontuou no item P2 com a apresentação desse atestado.

P3 a P17 - CRITÉRIO "ATIVIDADE" - O CONJUNTO DA PROPOSTA CORRESPONDE A 32 PONTOS POSITIVOS

JULGAMENTO - AFNE			
PARÂMETROS	CRITÉRIO	REQUISITOS MÍNIMOS	PONTOS
P3	Fluxos operacional de circulação dos usuários em atendimento e em espera	Definir as atividades que compõem o fluxo, compreendendo: recepção, triagem, estabelecimento de prioridades de atendimento, orientações aos usuários, classificação de risco, redirecionamento.	1
		Definir as etapas: alta com prescrição e orientações necessárias, permanência sob observação clínica, encaminhamento à Unidade Hospitalar Referenciada.	1
P4	Fluxo operacional para material médico-hospitalar e medicamentos	Fluxo elaborado com seleção, aquisição, armazenamento, controle e gestão de estoque e distribuição de medicamentos e materiais médico-hospitalares.	1
P5	Fluxos para registros de documentos de usuários e administrativos	Apresentar as ações definidas para a inserção de informações referentes ao paciente necessárias à realização dos atendimentos assistenciais em âmbito de PA.	1
P6	Fluxo para resíduos de saúde	Definir os aspectos intra e extra estabelecimento, prevendo as ações a geração até a disposição final dos resíduos.	1
			5



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Interna Julgadora dos Projetos e Análise dos Processos de Qualificação e Seleção das Entidades do Terceiro Setor

P7	Regimento Interno do Pronto Atendimento	Proposta para Regimento Interno do Pronto Atendimento.	4	8
P8	Recursos Humanos	Apresentar as rotinas de recursos humanos a ser implementada no PA, contendo o plano de cargos e salários, métodos de recrutamento, seleção e métodos de avaliação.	4	
P9	Protocolos assistenciais	Apresentar Protocolos assistenciais.	1	4
P10	Rotinas para Faturamento	Apresentar Instrução/manual de rotinas administrativas para Faturamento de Procedimentos.	1	
P11	Rotinas administrativas para o almoxarifado (exceto medicamentos e materiais médico-hospitalares) e patrimônio de bens permanentes	Apresentar Instrução/manual de rotinas administrativas o almoxarifado (exceto medicamentos e materiais médico-hospitalares) e patrimônio.	1	
P12	Educação na Saúde	Apresentar Proposta de Educação na Saúde que contemple a produção e sistematização de conhecimentos relativos à formação e ao desenvolvimento para a atuação em saúde.	1	
P13	Proposta de Pesquisa de Satisfação do Usuário	Proposta de Pesquisa Periódica/Contínua de Satisfação do Servidor, com definição de uso das informações.	2	2
P14	Apresentação de organograma do Pronto Atendimento	Apresentar organograma com a descrição das atribuições e competências de cada membro do organograma.	1	1
P15	Titulação de Especialistas de Gestão em Saúde de membro da direção da entidade	Apresentar titulação de especialista através de diploma ou declaração de conclusão (0,5 ponto para cada membro da direção com especialidade) com limite de 02 pontos.	0	
P16	Contratação de terceiros	Apresentar proposta de manual de compras e contratos que será	2	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Interna Julgadora dos Projetos e Análise dos Processos de Qualificação e Seleção das Entidades do Terceiro Setor

		adotado na contratação de terceiros.		
P17	Proposta de Trabalho	Proposta de trabalho ordenada de acordo com a planilha de parâmetros de julgamento (P1 a P17), com planejamento, organização, zelo, objetividade, clareza e de fácil compreensão.	3	5,5
		Proposta de Dimensionamento de Pessoal a ser contratado, por categoria profissional, por carga horária semanal contratada e por quantidades (equipe médica, não-médica técnica e gerencial) para funcionamento 24h, conforme necessidade e estrutura física para a execução das atividades propostas.	2,5	
TOTAL P3 A P17			27,5	27,5
TOTAL P1 A P17			40,75	40,75

Análise Proposta AFNE (P4 a P17):

A proposta avaliada teve os critérios P17.2 foram atendidos parcialmente, uma vez que:

P17.2: A proposta de trabalho não discrimina o serviço de educação permanente o qual está lançado o valor de R\$ 26.820,00

A proposta avaliada teve os critérios P15 não foram atendidos, uma vez que:

P15: enviaram vários títulos de especialistas que não compõe a diretoria da entidade.

- ESTATUTO: diretor presidente, diretor vice-presidente, diretor administrativo, diretor financeiro e diretor executivo de desenvolvimento humano

- ATA:

1. Claudia Marta Pessanha de Souza - diretor presidente -
2. Lucas Silva Sartori - diretor vice-presidente -
3. João Roberto Pereira das Neves - diretor administrativo
4. Rafaela Moreira Affonso - diretor financeiro

Ao final do dia foram avaliados as propostas do envelope nº 02 das entidades com as seguintes pontuações:

- 1) INSV – INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA (CNPJ: 13.824.560/0001- 02);
 - a. Proposta de trabalho: 43,75
 - b. Proposta orçamentaria: R\$ 42.231.712,35
- 2) AFNE - ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA (CNPJ: 06.058.863/0001-04);



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Interna Julgadora dos Projetos e Análise dos Processos de Qualificação e Seleção das Entidades do Terceiro Setor

- a. Proposta de trabalho: 40,75
- b. Proposta orçamentaria: R\$ 44.541.628,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Interna Julgadora dos Projetos e Análise dos Processos de Qualificação e Seleção das Entidades do Terceiro Setor

ATA DE ANÁLISE DO ENVELOPE DE Nº 02 – PROPOSTA DE TRABALHO E PROPOSTA FINANCEIRA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, as 09h00min, na sala de reunião, na sede da prefeitura Municipal de Vila Velha, situada à avenida Santa Leopoldina, 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES; sob a presidência de Alessandra Barcelos, Comissão Interna Julgadora dos Projetos e Análise dos Processos de Qualificação e Seleção das Entidades do Terceiro Setor se reuniu.

Iniciado análise dos envelopes de nº 02 (PROPOSTA DE TRABALHO E PROPOSTA FINANCEIRA) do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021 seguindo a ordem das 07 (sete) organizações sociais habilitadas no envelope 01, quais sejam:

- 1) IGIS – INSTITUTO DA GESTÃO E INOVAÇÃO DA SAUDE (CNPJ: 07.156.945/0001-46);
- 2) ISSAA – INSTITUTO DE SAÚDE SOCIAL E AMBIENTAL DA AMAZONIA (CNPJ: 22.176.345/0001-33);
- 3) INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE (CNPJ: 05.997.585/0001-80);
- 4) SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES (CNPJ: 73.027.690/0001-46);
- 5) INSV – INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA (CNPJ: 13.824.560/0001-02)
- 6) ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA (CNPJ: 06.058.863/0001-04)
- 7) ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFANCIA UBAIRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE (CNPJ: 14.284.483/0001-08)

Conforme edital segue critérios utilizados na análise da proposta de trabalho abaixo:

“A Proposta Técnica do PAG será analisada e pontuada conforme o quadro abaixo, sendo que a pontuação máxima só será obtida se a proposta técnica apresentada contiver a integralidade do quesito solicitado, caso contrário, a pontuação será proporcional ao item apresentado, de acordo com a especificação abaixo:

- a) Não apresentado/não atendido = 0%
- b) Apresentado/parcialmente atendido = 50%
- c) Apresentado/totalmente atendido = 100%”

Análise proposta apresentada pelo ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFANCIA UBAIRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE (CNPJ: 14.284.483/0001-08) em 05 volumes, segue:

P1 e P2 - CRITÉRIOS “QUALIFICAÇÃO TÉCNICA” - O CONJUNTO DA PROPOSTA CORRESPONDE A 18 PONTOS POSITIVOS

JULGAMENTO - S3 GESTÃO EM SAÚDE				
PARÂMETROS	CRITÉRIO	REQUISITOS MÍNIMOS	PONTOS	
P1	Comprovação de nº de leitos de urgência e emergência ambulatorial em Unidades de Pronto Atendimento e Pronto Socorro, através de DECLARAÇÃO expressa da entidade e legalmente reconhecida. Deverá conter no corpo da declaração o nome da	Comprovação de nº de leitos de urgência e emergência ambulatorial em Unidades de Pronto Atendimento e Pronto Socorro, com menos de 10 leitos de urgência e emergência ambulatorial. Cada atestado	1	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Interna Julgadora dos Projetos e Análise dos Processos de Qualificação e Seleção das Entidades do Terceiro Setor

	instituição gerenciada e o nº de leitos de urgência e emergência ambulatorial e juntamente a comprovação de cadastro no CNES atualizado (para comprovação nº de leitos de urgência e emergência ambulatorial)	apresentado vale 0,2 ponto, com limite de 05 certificações.		
		Comprovação de nº de leitos de urgência e emergência ambulatorial em Unidades de Pronto Atendimento e Pronto Socorro, com 10 até 29 leitos de urgência e emergência ambulatorial. Cada atestado apresentado vale 0,4 ponto, com limite de 05 certificações.	2	
		Comprovação de nº de leitos de urgência e emergência ambulatorial em Unidades de Pronto Atendimento e Pronto Socorro, com mais de 30 leitos de urgência e emergência ambulatorial. Cada atestado apresentado vale 1,0 ponto, com limite de 05 certificações.	1	
P2	Tempo de atuação da entidade na prestação de serviços de pronto atendimento ou urgência e emergência AMBULATORIAL (Unidades de Pronto Atendimento e Pronto Socorro). Certificar o tempo que permaneceu gerenciando uma mesma unidade de urgência e emergência mediante comprovação através de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA emitido pelo contratante, legalmente reconhecidas (deverá conter no corpo do atestado o nome da instituição gerenciada, o serviço executado de urgência e emergência ambulatorial e o período que permaneceu no gerenciamento) e DOCUMENTOS DE CONTRATO conforme o atestado de capacidade técnica, com respectiva publicação em imprensa Oficial.	Certificar tempo que permaneceu gerenciando uma mesma unidade de urgência e emergência ambulatorial por 03 anos ou mais, de forma ininterrupta. Cada comprovação apresentada vale 1,25 ponto, com limite de 04 certificações.	3,75	6,05
		Certificar tempo que permaneceu gerenciando uma mesma unidade de urgência e emergência ambulatorial pelo menos 02 (dois) anos completos até 02 (dois) anos e 11 meses e 29 dias, de forma ininterrupta. Cada comprovação apresentada vale 0,75 ponto, com limite de 04 certificações.	1,5	
		Certificar tempo que permaneceu gerenciando uma mesma unidade de urgência e emergência ambulatorial pelo menos 01 (hum) ano completo até 01 (hum) ano e 11 meses e 29 dias, de forma ininterrupta. Cada comprovação apresentada vale 0,4 pontos, com limite de 05 certificações.	0,8	
TOTAL P1 E P2			10,05	10,05

Análise Proposta S3 GESTÃO EM SAÚDE (P1 e P2):



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Interna Julgadora dos Projetos e Análise dos Processos de Qualificação e Seleção das Entidades do Terceiro Setor

Para a análise do quesito P1 foi utilizada a documentação impressa enviada pelas Entidades e quando necessário foi realizada diligência na base de dados do CNES a fim de verificar o quantitativo de leitos ambulatoriais de urgência e emergência.

Para a análise do quesito P2 foi utilizada a documentação impressa enviada pelas Entidades (certificados de capacidade técnica), sendo que para os atestados que não apresentaram no corpo do documento o período que permaneceram no gerenciamento da instituição foram também analisados os contratos e termos aditivos, sendo considerada a data fim do contrato a data de assinatura do último termo aditivo e/ou a data de assinatura do atestado de capacidade técnica.

No atestado apresentado a fls. 231 a 235 verificou-se que o serviço do Hospital de Campanha Itaguara não apresenta leitos ambulatoriais de urgência e emergência, conforme consta no extrato do CNES se trata de serviço de atendimento a demanda referenciada.

Foram apresentados 2 atestados, um as fls. 243 a 250 do município de Teixeira de Freitas referente aos serviços no Hospital, UPA e UMI e outro as fls. 251 a 255 do Hospital Eduardo Ribeiro Bahiana, onde o tempo que permaneceu gerenciando uma mesma unidade de urgência e emergência é com um período menor que 1(um) ano. Sendo assim, a entidade não pontuou no item P2 com a apresentação desses atestados.

P3 a P17 - CRITÉRIO "ATIVIDADE" - O CONJUNTO DA PROPOSTA CORRESPONDE A 32 PONTOS POSITIVOS

JULGAMENTO - S3 GESTÃO EM SAÚDE			
PARÂMETROS	CRITÉRIO	REQUISITOS MÍNIMOS	PONTOS
P3	Fluxos operacional de circulação dos usuários em atendimento e em espera	Definir as atividades que comporão o fluxo, compreendendo: recepção, triagem, estabelecimento de prioridades de atendimento, orientações aos usuários, classificação de risco, redirecionamento.	1
		Definir as etapas: alta com prescrição e orientações necessárias, permanência sob observação clínica, encaminhamento à Unidade Hospitalar Referenciada.	0,5
P4	Fluxo operacional para material médico-hospitalar e medicamentos	Fluxo elaborado com seleção, aquisição, armazenamento, controle e gestão de estoque e distribuição de medicamentos e materiais médico-hospitalares.	1
P5	Fluxos para registros de documentos de usuários e administrativos	Apresentar as ações definidas para a inserção de informações referentes ao paciente necessárias à realização dos atendimentos assistenciais em âmbito de PA.	1
			4



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Interna Julgadora dos Projetos e Análise dos Processos de Qualificação e Seleção das Entidades do Terceiro Setor

P6	Fluxo para resíduos de saúde	Definir os aspectos intra e extra estabelecimento, prevendo as ações a geração até a disposição final dos resíduos.	0,5	
P7	Regimento Interno do Pronto Atendimento	Proposta para Regimento Interno do Pronto Atendimento.	4	8
P8	Recursos Humanos	Apresentar as rotinas de recursos humanos a ser implementada no PA, contendo o plano de cargos e salários, métodos de recrutamento, seleção e métodos de avaliação.	4	
P9	Protocolos assistenciais	Apresentar Protocolos assistenciais.	1	3,5
P10	Rotinas para Faturamento	Apresentar Instrução/manual de rotinas administrativas para Faturamento de Procedimentos.	1	
P11	Rotinas administrativas para o almoxarifado (exceto medicamentos e materiais médico-hospitalares) e patrimônio de bens permanentes	Apresentar Instrução/manual de rotinas administrativas o almoxarifado (exceto medicamentos e materiais médico-hospitalares) e patrimônio.	0,5	
P12	Educação na Saúde	Apresentar Proposta de Educação na Saúde que contemple a produção e sistematização de conhecimentos relativos à formação e ao desenvolvimento para a atuação em saúde.	1	
P13	Proposta de Pesquisa de Satisfação do Usuário	Proposta de Pesquisa Periódica/Contínua de Satisfação do Servidor, com definição de uso das informações.	2	2
P14	Apresentação de organograma do Pronto Atendimento	Apresentar organograma com a descrição das atribuições e competências de cada membro do organograma.	0,5	0,5
P15	Titulação de Especialistas de Gestão em Saúde de membro da direção da entidade	Apresentar titulação de especialista através de diploma ou declaração de conclusão (0,5 ponto para cada membro da direção com	0	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Interna Julgadora dos Projetos e Análise dos Processos de Qualificação e Seleção das Entidades do Terceiro Setor

		especialidade) com limite de 02 pontos.		
P16	Contratação de terceiros	Apresentar proposta de manual de compras e contratos que será adotado na contratação de terceiros.	1	1
P17	Proposta de Trabalho	Proposta de trabalho ordenada de acordo com a planilha de parâmetros de julgamento (P1 a P17), com planejamento, organização, zelo, objetividade, clareza e de fácil compreensão.	1,5	6,5
		Proposta de Dimensionamento de Pessoal a ser contratado, por categoria profissional, por carga horária semanal contratada e por quantidades (equipe médica, não-médica técnica e gerencial) para funcionamento 24h, conforme necessidade e estrutura física para a execução das atividades propostas.	5	
TOTAL P3 A P17			25,5	25,5
TOTAL P1 A P17			35,55	35,55

Análise Proposta S3 GESTÃO EM SAÚDE (P4 a P17):

A proposta avaliada teve os critérios P3.2, P6, P11, P14, P16, P17.1 e P17.2 foram atendidos parcialmente, uma vez que:

P3.2: Na proposta apresentada não localizamos descrição da alta com prescrição. Nas páginas 35 e 36 foi colocado fluxos voltados a unidades hospitalares como por exemplo fluxos de visitação

P6: não há descrição da forma de contratação de recolhimento do resíduo químico;

P11: A proposta contém informações de medicamentos e materiais médico-hospitalares o qual é solicitado que não seja incluso neste item;

P14: A proposta apresenta a descrição das atribuições e competências apenas da direção e gerências.

P16: Proposta de manual de compras e contratos apresentado sem discriminação, por se tratar de manual de compras informações devem possuir maior robustez nas informações.

P17.1: Proposta de trabalho desordenada em relação a planilha de parâmetros de julgamentos, dificultando a localização e compreensão das informações, bem como proposta foi apresentada em formato de encadernação com espiral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Interna Julgadora dos Projetos e Análise dos Processos de Qualificação e Seleção das Entidades do Terceiro Setor

P17.2

A proposta avaliada teve os critérios P15 não foram atendidos, uma vez que:

P15: 6. Enviaram vários títulos de especialistas que não compõe a diretoria da entidade.

- ESTATUTO: diretor presidente, diretor administrativo, diretor financeiro e diretor social e de relações institucionais

- ATA:

1. Yurgan Targe Passos Santana - diretor presidente -
2. Eraldo Amorim dos Santos Júnior - diretor financeiro -
3. Ana Paula Alves de Jesus Amorim dos Santos - diretor administrativo
4. Maria Valmira Passos Santana - diretor social e de relações institucionais

Ao final do dia foram avaliados as propostas do envelope nº 02 das entidades com as seguintes pontuações:

- 1) ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFANCIA UBAIRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE (CNPJ: 14.284.483/0001-08);**
 - a. Proposta de trabalho: 35,55
 - b. Proposta orçamentaria: R\$ 42.445.962,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Interna Julgadora dos Projetos e Análise dos Processos de Qualificação e Seleção das Entidades do Terceiro Setor

ATA DE ANÁLISE DO ENVELOPE DE Nº 02 – PROPOSTA DE TRABALHO E PROPOSTA FINANCEIRA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, as 09h00min, na sala de reunião, na sede da prefeitura Municipal de Vila Velha, situada à avenida Santa Leopoldina, 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES; sob a presidência de Alessandra Barcelos, Comissão Interna Julgadora dos Projetos e Análise dos Processos de Qualificação e Seleção das Entidades do Terceiro Setor se reuniu.

Após a finalização da análise dos envelopes de nº 02 (PROPOSTA DE TRABALHO E PROPOSTA FINANCEIRA) do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021 das 07 (sete) organizações sociais habilitadas no envelope 01.

Conforme edital, item 14 do Termo de Referência foram utilizados os critérios definidos para a avaliação técnica das propostas de trabalho:

Cumpra a acrescer que, serão consideradas apenas duas casas decimais no cálculo dos: Índice Técnico de Projeto – (ITP), Nota de Preço – (NP) e na Avaliação final (A).

Havendo empate entre 02 ou mais propostas, a Comissão Especial de Seleção valorizará, pela ordem, a entidade participante que obtiver uma maior pontuação no parâmetro denominado “Comprovação de experiência prévia em gerenciamento de Unidades de Urgência e Emergência Ambulatorial”.

Serão desclassificadas as entidades que não apresentarem a proposta de orçamento, ou apresentarem uma proposta de orçamento que contiver uma estimativa de despesas para custeio das atividades das duas sedes, com valores manifestamente inexequíveis ou superiores aqueles estimados pela administração pública.

Sendo assim segue Análise final:

Análise 1: Serão desclassificados os Planos de Trabalho que não pontuarem no critério “QUALIFICAÇÃO TÉCNICA” (P1 e P2).

Avaliação 1: Todas as entidades pontuaram no critério P1 e P2:

CRITÉRIO: P1 E P2	IGIS (CNPJ: 07.156.945/000 1-46)	ISSAA (CNPJ: 22.176.345/000 1-33)	INVISIA (CNPJ: 05.997.585/000 1-80);	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES (CNPJ: 73.027.690/000 1-46)	INSV (CNPJ: 13.824.560/000 1- 02)	NOVA ESPERANCA (CNPJ: 06.058.863/000 1-04)	S3 GESTAO EM SAUDE (CNPJ: 14.284.483/000 1-08)
TOTAL OBTIDO	5,65	1,60	12,70	13,50	13,75	13,25	10,05

Análise 2: Serão desclassificados os Planos de Trabalho que não atingirem uma pontuação total mínima de 35 (trinta e cinco) pontos nos critérios “QUALIFICAÇÃO TÉCNICA” (P1 e P2) + “ATIVIDADE” (P3 a P17).

Avaliação 2: Em análise as pontuações observa-se que as entidades IGIS e ISSAA não atingiram a pontuação total mínima de 35 pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Interna Julgadora dos Projetos e Análise dos Processos de Qualificação e Seleção das Entidades do Terceiro Setor

CRITÉRIO: P1 a P17	IGIS (CNPJ: 07.156.945/000 1-46)	ISSAA (CNPJ: 22.176.345/000 1-33)	INVISA (CNPJ: 05.997.585/000 1-80);	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES (CNPJ: 73.027.690/000 1-46)	INSV (CNPJ: 13.824.560/000 1- 02)	NOVA ESPERANCA (CNPJ: 06.058.863/000 1-04)	S3 GESTAO EM SAUDE (CNPJ: 14.284.483/000 1-08)
TOTAL OBTIDO	32,65	27,60	43,20	36,00	43,75	40,75	35,55
	Desclassificados por não atingirem a pontuação mínima exigida		Classificados por atingirem a pontuação mínima exigida				

Análise 3: O julgamento será definido através do ITP (Índice Técnico do Projeto), que consistirá no resultado da apuração obtida na NT, dividida pela maior pontuação de Nota Técnica (MNT) dentre todas as propostas:

$$ITP = NT / MNT$$

Avaliação 3: Segue calculo considerando MNT = 43,75

ENTIDADES	P1 a P17	ITP
IGIS (CNPJ: 07.156.945/0001-46)	Desclassificados	
ISSAA – INSTITUTO DE SAÚDE SOCIAL E AMBIENTAL DA AMAZONIA (CNPJ: 22.176.345/0001-33);		
INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE (CNPJ: 05.997.585/0001-80);	43,20	0,99
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES (CNPJ: 73.027.690/0001-46);	36,00	0,82
INSV – INSTITUTODE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA (CNPJ: 13.824.560/0001- 02)	43,75	1,00
AFNE - ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA (CNPJ: 06.058.863/0001-04)	40,75	0,93
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFANCIA UBAIRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE (CNPJ: 14.284.483/0001-08)	35,55	0,81

Análise 4: No julgamento da Proposta de Orçamento, para a definição da Nota de Preço (NP) serão avaliados os Preços Propostos (PP) pelos participantes em comparação com a Proposta de Menor Preço (MP) dentre todas as propostas apresentadas, conforme fórmula a seguir:

$$NP = MP / PP$$

Avaliação 3: Segue calculo considerando MP = R\$ 42.231.712,35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Interna Julgadora dos Projetos e Análise dos Processos de Qualificação e Seleção das Entidades do Terceiro Setor

ENTIDADES	Proposta custeio	NP
IGIS (CNPJ: 07.156.945/0001-46)	Desclassificados	
ISSAA – INSTITUTO DE SAÚDE SOCIAL E AMBIENTAL DA AMAZONIA (CNPJ: 22.176.345/0001-33);		
INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE (CNPJ: 05.997.585/0001-80);	R\$ 43.964.356,20	0,96
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES (CNPJ: 73.027.690/0001-46);	R\$ 44.679.710,14	0,95
INSV – INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA (CNPJ: 13.824.560/0001-02)	R\$ 42.231.712,35	1,00
AFNE - ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA (CNPJ: 06.058.863/0001-04)	R\$ 44.541.628,66	0,95
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFANCIA UBAIRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE (CNPJ: 14.284.483/0001-08)	R\$ 42.445.962,40	0,99

A classificação das PROPOSTAS DE TRABALHO E DE PROPOSTA DE ORÇAMENTO referente às duas sedes far-se-á pela média ponderada das Notas Técnicas e das Notas de Preço mediante a aplicação da seguinte fórmula com os respectivos pesos:

- PROPOSTA DE TRABALHO: PESO = 70
- PROPOSTA DE PREÇOS: PESO = 30

Onde:

A- Avaliação;

$$A = ([ITP \times 70] + [NP \times 30]) / 10$$

ENTIDADES	NPx30	ITPx70	A
IGIS (CNPJ: 07.156.945/0001-46)			
ISSAA – INSTITUTO DE SAÚDE SOCIAL E AMBIENTAL DA AMAZONIA (CNPJ: 22.176.345/0001-33);			
INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE (CNPJ: 05.997.585/0001-80);	28,82	69,12	9,79
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES (CNPJ: 73.027.690/0001-46);	28,36	57,60	8,60
INSV – INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA (CNPJ: 13.824.560/0001-02)	30,00	70,00	10,00
AFNE - ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA (CNPJ: 06.058.863/0001-04)	28,44	65,20	9,36
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFANCIA UBAIRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE (CNPJ: 14.284.483/0001-08)	29,85	56,88	8,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Interna Julgadora dos Projetos e Análise dos Processos de Qualificação e Seleção das Entidades do Terceiro Setor

Segue resultado final da Avaliação técnica do edital 005/2023:

ENTIDADE	ITP	NP	A	CLASSIFICAÇÃO
INSV – INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA (CNPJ: 13.824.560/0001- 02)	1,00	1,00	10,00	1º
INVISIA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE (CNPJ: 05.997.585/0001-80);	0,99	0,96	9,79	2º
AFNE - ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA (CNPJ: 06.058.863/0001-04)	0,93	0,95	9,36	3º
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFANCIA UBAIRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE (CNPJ: 14.284.483/0001-08)	0,81	0,99	8,67	4º
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES (CNPJ: 73.027.690/0001-46);	0,82	0,95	8,60	5º
IGIS (CNPJ: 07.156.945/0001-46)	Desclassificados			
ISSAA – INSTITUTO DE SAÚDE SOCIAL E AMBIENTAL DA AMAZONIA (CNPJ: 22.176.345/0001-33);	Desclassificados			

	INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE (CNPJ: 05.997.585/0001-80);	AFNE - ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA (CNPJ: 06.658.863/0001-04)	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES (CNPJ: 73.027.690/0001-46);	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFANCIA UBAIARA – S3 GESTÃO EM SAÚDE (CNPJ: 14.284.483/0001-08)	ISSAA – INSTITUTO DE SAÚDE SOCIAL E AMBIENTAL DA AMAZONIA (CNPJ: 22.176.345/0001-33);	IGIS (CNPJ: 07.156.945/0001-46)	INVS – INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA (CNPJ: 13.824.560/0001-02)						
P1.1 (- 10 leitos até 5 certificações - cada atestado 0,2 ponto)	Hospital Regional de Ortopedia - São Luiz MA / fl.1458 - 2 leitos	1	AME S6/ fl. 14 - 4 leitos	1	PA Rio Negro/ fl. 472 - 2 leitos	0,6	Hospital Materno infantil/ fl. 215 a 279 - 5 leitos		UPA Mário Barros Wagner / fl. 417 a 419 - 5 leitos	0,4			
	UPA Mário Barros Wagner / fl. 1467 - 4 leitos		AMA Boracea/ fl. 20 - 2 leitos		UPA Taquariva/ fl. 476 e 627 - 4 leitos		Hospital Municipal Teixeira Freitas/ fl. 243 a 250 - 2 leitos				Hospital Nossa Senhora de Vitória/ fl. 423-426 - 3 leitos		
	Hospital Municipal José Salgueiro/ fl. 1472 - 6 leitos		AMA Complexo Prates/ fl. 26 - 4 leitos		PS no Hospital Regiona Assis/ fl. 630 e 631 - 5 leitos		Unidade Municipal Materno infantil/ fl. 243 a 250 - 5 leitos				Hospital Regional Sudeste Pará Dr geraldo/ 330 a 410 - 4 leitos		
	Hospital Regional Dr. Antonio Hadade/ fl. 1482 - 3 leitos		Hospital Plantadores de Cana/ fl. 165 - 9 leitos		PS Hospital Santa Casa Pref.Chavantes/ fl.515 - 10 leitos		Hospital Eduardo Ribeiro bahiana/ fl. 251 a 255 - 12 leitos - certificado excedente com + de 10 leitos						
	PA Alfredo Chaves/ fl. 1515 - 5 leitos		Hospital Cantagalo/ fl.189 - 6 leitos		Hospital Municipal Mirandópolis/ fl. 584 - 7 leitos		Hospital Luiz Argolo/ fl. 365 - 10 leitos - certificado excedente com + de 10 leitos						
	Hospital Municipal Augustinho Gesuald Blanc/ fl.1507 - 4 leitos				Hospital Geral Miguel Martin Gualda/ fl. 615 - 7 leitos								
	PU Antonio Monteiro Porciúncula RJ/ fl.1497 - 8 leitos												
	Hospital Regional Drª Laura Vasconcelos Bacabal-MA/ fl.1572 - 3 leitos												
Hospital Municipal Pirapetinga/ fl.1488 - 4 leitos													
PA Almirante Tamandaré - PR/ fl.1551- 5 leitos													
P1.2 (com 10 leitos a 20 leitos com até 5 certificações - cada atestado 0,4 ponto)	Hospital Mariana Maria de Jesus/ fl. 1537 - 19 leitos	1,2	UPA Campo Grande I/ fl. 197 - 15 leitos	2	PA porte II Vilhena/ fl. 482 - 14 leitos	2	UPA Riviera da Barra/ fl. 53 a 96 - 17 leitos	0,4	Centro Materno infantil/ fl. 397 - 14 leitos	0,8			
	Hospital Municipal Dr. Celso Martins/ fl. 1522 - 13 leitos		UPA Santa Cruz/ fl. 230 - 15 leitos		UPA - Avenida do Cilo/ fl. 494 e 652 - 12 leitos		UPA Imbiribeira/ fl. 214 a 220 - 20 leitos		PA João de Deus/ fl. 413-415 - 12 leitos				
	P.S. Dr. Sebastião Bruno/ fl.1532 - 13 leitos		UPA Itaboraí/ fl. 263 - 17 leitos		UPA Santa Luzia/ fl.499 e 639 - 20 leitos		UPA Eduardo Campos Sotave/ fl.222 a 230 - 13 leitos						
			UPA Campo Grande II/ fl. 673 - 15 leitos		Hospital Regional Campo Maior/ fl. 532 - 16 leitos		Hosp. Est. BA / fl. 258 a 364 - 14 leitos						
			UPA São Gonçalo/ Sta Luzia/ fl. 331 - 16 leitos		Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira/ fl. 536 e 644 - 14 leitos		UPA 24h porte II Teixeira Freitas/ fl. 243 a 250 - 14 leitos						
			UPA SEAP / fl.361 - 19 leitos		UPA Santa Helena/ fl. 598 e 651 - 15 leitos		Hospital Eduardo Ribeiro bahiana/ fl. 251 a 255 - 12 leitos						
			P.S. Dr. Alvaro Dino de Almeida/ fl.395-14 leitos		UPA San Marino/ fl. 603 e 656 - 20 leitos		Hospital Luiz Argolo/ fl. 365 - 10 leitos						
					Hospital Geral Vila Nova Cachoeirinha/ fl. 632 - 20 leitos								
P1.3 (com mais de 20 leitos com até 5 certificações - cada atestado 1,0 ponto)	Hospital Municipal de Araucária/ fl.1557 - 23 leitos	2	UPA Vergueiro / fl.534 - 23 leitos	4	Hospital Municipal de Araucária/ fl.520 e 633 - 23 leitos	1	Hospital Regional Dr. Abelardo / fl. 412 a 460 - 24 leitos	1	PA Glória/ fl. 97 a 166 - 25 leitos	2	PA Taboão/ fl. 393 a 395 - 22 leitos	5	
	Hospital Nina Rodrigues/ fl. 1581 - 37 leitos		Hospital Municipal São João Batista/ fl. 709 - 24 leitos		Hospital Waldemar tebaldi/ fl. 528 e 654 - 22 leitos				PA Trevo/ fl. 171 a 265 - 38 leitos		UPA Norte Dr. Manoel Aguiar/ fl. 402 e 406 a 407 - 30 leitos		
			Hospital Carlos Tortelly/ fl. 911 - 120 leitos		UPA Carapina/ fl. 547 - 21 leitos		Centro de Reabilitação Casa Branca/ fl. 552 e 563 - 24 leitos				UPA Aterrosas/ fl. 402 e 403 - 25 leitos		
			UPA Niterói-Fonseca/ fl.298 - 21 leitos		PS Mandaqui/ fl. 556 e 650 - 39 leitos		Hospital Geral Dr José Pangella/ fl. 560 - 27 leitos				UPA Adroaldo Albergaria/ 409- 411 - 21 leitos		
											Hospital Mariana Maria de Jesus/ fl. 417 a 419 - 21 leitos		
P2.1 (tempo de gerenciamento 3 anos ou + com até 4 certificações - 1,25 pontos cada)	Hospital Regional de Ortopedia - São Luiz MA / fl.1458	5	Hospital Plantadores de Cana/ fl. 165	1,25	PS Hospital Santa Casa Pref.Chavantes/ fl.515	1,25	UPA Valéria/ fl. 196 a 204 e fl. 399	3,75	PA Glória/ fl. 97 a 166	2,5	UPA Mário Barros Wagner / fl. 417 a 419	3,75	
	Hospital Regional Dr. Antonio Hadade/ fl. 1482						Hosp. Est. BA / fl. 258 a 364 -		PA Trevo/ fl. 171 a 265		Hospital Mariana Maria de Jesus/ fl. 417 a 419		
	PA Almirante Tamandaré - PR/ fl.1551						Hospital Luiz Argolo/ fl. 365				Hospital Nossa Senhora de Vitória/ fl. 423-426		
	Hospital Regional Drª Laura Vasconcelos Bacabal-MA/ fl.1572												
	Hospital Nina Rodrigues/ fl. 1581												
P2.2 (tempo de gerenciamento 2 anos completos até 2 anos, 11 meses e 29 dias com até 4 certificações - 0,75 pontos cada)	Hospital Municipal Pirapetinga/ fl.1488	1,5	Hospital Cantagalo/ fl.189	3	UPA Taquariva/ fl. 476 e 627	2,25	UPA Imbiribeira/ fl. 214 a 220 e fl. 511	1,5	UPA Riviera da Barra/ fl. 53 a 96 - 17 leitos	0,75	Centro Materno infantil/ fl. 397 -	3	
	Hospital Nina Rodrigues/ fl. 1581 - certificado excedente com +3 anos gerenciamento		UPA Campo Grande I/ fl. 197		PS Mandaqui/ fl. 556 e 650 - 39 leitos		UPA Eduardo Campos Sotave/ fl.222 a 230 e fl. 568		UPA Adroaldo Albergaria/ 409- 411				
			UPA Santa Cruz/ fl. 230		Hospital Geral Vila Nova Cachoeirinha/ fl. 632 - 20 leitos				PA João de Deus/ fl. 413-415 -				
			UPA Itaboraí/ fl. 263						PA Taboão/ fl. 393 a 395				
			UPA Niterói-Fonseca/ fl.298										
			UPA SEAP / fl.361										
P2.3 (tempo de gerenciamento 1 ano completo até 1 ano, 11 meses e 29 dias com até 5 certificações - 0,4 pontos cada)	UPA Mário Barros Wagner / fl. 1467	2	AME S6/ fl. 14	2	UPA - Avenida do Cilo/ fl. 494 e 652	0,8	PA São Marcos/ fl. 206 a 212		UPA Norte Dr. Manoel Aguiar/ fl. 402 e 406 a 407		UPA Aterrosas/ fl. 402 e 403 -	0,8	
	Hospital Municipal José Salgueiro/ fl. 1472		AMA Boracea/ fl. 20		Hospital Municipal de Araucária/ fl.520 e 633 -		Hospital Campanha Feira de Santana- Matter Dei/ fl. 236 a 242						
	Hospital Municipal Dr. Celso Martins/ fl. 1522		AMA Complexo Prates/ fl. 26		Hospital Waldemar tebaldi/ fl. 528 e 654								
	P.S. Dr. Sebastião Bruno/ fl.1532		UPA Vergueiro / fl.534		Hospital Geral Dr José Pangella/ fl. 560								
	Hospital Mariana Maria de Jesus/ fl. 1537		UPA Santa Helena/ fl. 598 e 651		UPA Santa Helena/ fl. 598 e 651								
			Hospital Municipal São João Batista/ fl. 709		Hospital Geral Miguel Martin Gualda/ fl. 615 - 7 leitos								
TOTAL	12,7	TOTAL	13,25	TOTAL	13,5	TOTAL	10,05	TOTAL	1,6	TOTAL	5,65	TOTAL	13,75